

PROCESSO : 13913-0/2011
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL : JOSÉ CARLOS DA SILVA
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
ALYSSON FERREIRA DE OLIVEIRA

SENHOR COORDENADOR,

Através do Acórdão n. 558/2012 (fls. 1065/1068), foram aplicadas as seguintes sanções:

- MULTA de 5 UPF's e GLOSA de 1.477,28 UPF's ao sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA;
- GLOSA de 40,83 UPF's ao sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUZA: e,
- MULTA de 5 UPF's e GLOSA de 63,81 UPF's ao sr. ALYSSON FERREIRA DE OLIVEIRA.

Informa-se que os presentes autos já foram objeto de análise deste Núcleo, conforme relatório técnico de fls. 1133/1134.

Informa-se ainda que:

- Quanto à MULTA de 5 UPF's e à GLOSA de 1.477,28 UPF's aplicadas ao sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, verifica-se a inadimplência das referidas sanções, porém, estão sob efeito suspensivo, por conta de interposição de recurso pendente de análise (fls. 1071/1120); e,
- Quanto à GLOSA de 40,83 UPF's aplicada ao sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, em cumprimento à determinação de julgamento singular (fls. 1137/1139), foi efetuada a baixa do nome do gestor, do cadastro de inadimplentes deste Tribunal, relativamente à GLOSA mencionada na referida decisão.

- Quanto à MULTA de 5UPF's e à GLOSA de 63,81 UPF's aplicadas ao sr. ALYSSON FERREIRA DE OLIVEIRA, verifica-se a inadimplência das referidas sanções, porém, estão sob efeito suspensivo, por conta de interposição de recurso pendente de análise (fls. 1071/1120).

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o referido processo seja encaminhado ao Gabinete do Conselheiro Antônio Joaquim, para análise do recurso interposto, conforme à decisão singular inicialmente citada.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2013.

MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO

Técnico de Controle Público Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Relator:

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

VALMIR DE PIERI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções